



Instituto Politécnico
de Castelo Branco
Escola Superior
de Artes Aplicadas

REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR
DE PROJETO DAS LICENCIATURAS EM
Design de Moda e Têxtil,
Design de Interiores e Equipamento
Design de Comunicação e Produção Audiovisual

Índice

1.	Considerações gerais	3
2.	Apresentação da proposta de projeto.....	3
2.1.	Admissibilidade a projeto	3
2.2.	Redação e conteúdo das propostas de projeto	3
2.3.	Prazo e local de entrega das propostas.....	3
3.	Coordenação e Orientação da Unidade Curricular de Projeto	4
3.1.	Definição de orientadores e coorientadores.....	4
3.2.	Coordenação dos docentes orientadores e coorientadores.....	4
4.	Acompanhamento de Projeto.....	4
5.	Avaliação dos projectos	4
5.1.	Admissibilidade à avaliação	4
5.2.	Critérios de avaliação.....	5
5.3.	Avaliação	5
6.	Apresentação final e constituição de Júri	5
7.	Entrega dos projetos e relatórios	6
8.	Dúvidas e Omissões.....	6

1. Considerações gerais

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por projeto o trabalho resultante da sistematização, consolidação, aplicação de metodologias e demonstração de competências adquiridas no âmbito da licenciatura e das suas aplicações de forma integrada e consequente.

O projeto pressupõe a resolução de um problema concreto. Todo o processo (proposta, projeto, relatório e apresentação pública) deverá ser acompanhado por um docente da área da especialidade e, sempre que se justifique, por um coorientador.

2. Apresentação da proposta de projeto

2.1. Admissibilidade a projeto

São admitidos todos os estudantes matriculados na Unidade Curricular (UC) de Projeto cuja proposta de trabalho tenha sido aceite pelo Coordenador de Curso em reunião com os docentes da Unidade Curricular de Projeto e ratificada pelo Conselho Técnico-Científico (CTC). A proposta para a realização de projeto é da responsabilidade do estudante e deverá ser previamente discutida com o(s) docente(s) da área em que o estudante se propõe trabalhar, podendo haver lugar a uma apresentação prévia, caso o Coordenador de Curso julgue conveniente.

2.2. Redação e conteúdo das propostas de projeto

As propostas deverão ser redigidas de acordo com as diretrizes constantes no documento “Normas Gráficas para trabalhos finais de Curso de Especialização Tecnológica, Licenciatura e Mestrado” do Instituto Politécnico de Castelo Branco e deverão abordar os seguintes aspetos:

- Capa com identificação do tema e do estudante;
- Justificação e fundamentação do projeto;
- Objetivos a atingir;
- Planeamento, sob a forma de cronograma, das fases projetuais e respetivas atividades a desenvolver;
- Meios e recursos necessários à realização do projeto;
- Bibliografia.

A proposta é entregue ao Coordenador de curso, em suporte a especificar por este. As propostas que não cumpram os requisitos atrás enunciados ou que não reúnam condições de qualidade, viabilidade ou relevância, serão rejeitadas. A rejeição da proposta será comunicada ao estudante que deverá proceder à sua reformulação sob supervisão do orientador e coorientador designados. A proposta depois de reformulada deverá ser reenviada para o Coordenador de curso.

2.3. Prazo e local de entrega das propostas

Um exemplar deverá ser entregue em local e data a designar pelo Coordenador de curso.

3. Coordenação e Orientação da Unidade Curricular de Projeto

3.1. Definição de orientadores e coorientadores

Com base nas propostas entregues pelos estudantes, o Coordenador de curso deverá reunir com os docentes da Unidade Curricular de Projeto a fim de proporem conjuntamente a designação dos docentes orientadores e coorientadores tendo em conta o perfil técnico-científico de cada um. Esta distribuição é proposta pela Unidade Técnico-Científica de Design, Audiovisuais e Produção dos Media (UTC DAPM) e posteriormente aprovada pelo Conselho Técnico Científico.

3.2. Coordenação dos docentes orientadores e coorientadores

Compete ao coordenador de curso agendar reuniões de trabalho tendo em vista a planificação das atividades, a definição dos elementos que devem integrar o projeto final (ver ponto 2.2), a resolução partilhada dos problemas e a uniformização e cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento, tendo em conta o perfil de competências a adquirir.

4. Acompanhamento de Projeto

No âmbito da orientação e coorientação de Projeto deverá ser estabelecido o plano de acompanhamento mais adequado, de modo a garantir que os objectivos são atingidos, definindo-se momentos de avaliação intermédia.

Deverão ser efectuadas reuniões regulares com os estudantes (oito no mínimo), de presença obrigatória, com recurso ao preenchimento de folhas de presença que deverão, posteriormente, constar do dossier da Unidade Curricular.

Em caso de não cumprimento por parte dos estudantes, os docentes deverão alertar atempadamente o Coordenador do curso.

5. Avaliação dos projetos

5.1. Admissibilidade à avaliação

A avaliação da Unidade Curricular de Projeto decorre na época normal de exames fixada no calendário escolar.

Para que possa ser admitido à apresentação pública do projeto, o estudante deverá cumprir obrigatoriamente os requisitos do presente regulamento.

A avaliação de Projeto incidirá sobre os seguintes elementos com as respetivas ponderações:

Projeto – 65%;

Relatório – 20%;

Apresentação pública – 15%.

Todos os elementos de avaliação exigidos (Projeto, Relatório e Apresentação pública) têm carácter obrigatório.

Os documentos deverão ser cuidadosamente redigidos de acordo com as normas constantes no documento “Normas Gráficas para trabalhos finais de Curso de Especialização Tecnológica, Licenciatura e Mestrado” do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Em casos devidamente justificados, o estudante pode solicitar ao Conselho Técnico-Científico, mediante parecer positivo do orientador e do coordenador de curso, a possibilidade de entregar e de realizar a apresentação pública de projeto na época especial de conclusão de curso.

5.2. Itens e critérios de avaliação

Projeto: 65%

- Metodologia projetual;
- Potencial de utilidade e viabilidade do projeto;
- Qualidade Projetual;
- Orçamento;
- Comunicação global.

Relatório: 20%

- Estrutura do documento
- Pertinência dos conteúdos e sua adequação ao projeto;
- Fundamentação do projeto e metodologias projetuais;
- Utilização de linguagem técnica e redação adequada;
- Referenciação correta das fontes consultadas.

Apresentação e Discussão: 15%

- Estrutura e conteúdos da apresentação;
- Fundamentação do projeto;
- Segurança na apresentação e clareza na comunicação oral;
- Suportes utilizados na apresentação.

5.3. Avaliação

A classificação da apresentação pública será atribuída pelo júri designado e a do projeto e relatório é proposta pelo(s) docente(s) orientador(es) e coorientador(es).

A avaliação final deve ser realizada em reunião convocada pelo Coordenador de curso, onde devem estar presentes todos os membros do júri, docentes orientadores e coorientadores de projetos, com o objetivo de aferir e aprovar as várias classificações atribuídas.

6. Apresentação final e constituição de Júri

A prova pública final consiste na apresentação e discussão do trabalho de projeto e tem uma duração máxima de 30 minutos, dos quais 15 são para a apresentação do estudante e restantes 15 minutos para os docentes, seguindo a ordem: arguente(s), orientador e presidente.

O júri será constituído por um presidente, pelos orientadores e um arguente. Pode integrar o júri, sempre que o projeto a apresentar o justifique, um segundo arguente de uma área de especialidade complementar.

Tendo em conta o calendário definido pelo Conselho Pedagógico, ouvidos os docentes da UC de Projeto, o Coordenador de curso deverá elaborar uma grelha com a proposta de júri e sequência das apresentações públicas dos Projetos. Este documento é proposto pelo Coordenador de Curso e aprovado pelo Conselho Técnico-Científico.

7. Entrega dos projetos e relatórios

Os projetos, bem como os relatórios que os acompanham, deverão ser entregues nos Serviços de Apoio à Formação da ESART, em data e hora a definir em cada ano letivo.

Deverão ser entregues:

- um exemplar completo do projeto;
- um exemplar do relatório;
- a(s) declaração(ões) de aceitação à apresentação pública do(s) orientador(es) e, caso exista(m), coorientador(es);
- um exemplar em formato digital de todo o trabalho executado.

A declaração de aceitação apenas atesta que o estudante foi acompanhado periodicamente pelo(s) orientador(s), de acordo com o plano estabelecido e com o cumprimento deste Regulamento.

8. Entrega dos exemplares definitivos do Relatório de Projeto

Após a Apresentação Pública, o aluno terá 10 (dez) dias úteis para entregar um exemplar impresso e um exemplar digital de todo o trabalho executado, com eventuais alterações sugeridas pelo júri, destinado ao Arquivo de trabalhos académicos da ESART e ao Repositório do IPCB (quando obtiver classificação igual ou superior a 15 valores).

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão esclarecidas por despacho do Diretor, ouvidos, sempre que necessário, os órgãos competentes da ESART.

O presente regulamento foi aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico em 12 de Fevereiro de 2014.

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
01	12/02/2014	Versão inicial